

(CAUDF) Autorização Nº 37/2024

**DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Processo nº 00153.000151/2024-08)

1. Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de aquisição de 15 (quinze) banners, fornecimento sob demanda, com impressão digital em alta resolução, em lona fosca, com 4 cores, medindo 1,20m x 1,40m, acabamento com bastão, ponteiros e corda para pendurar, para utilização em eventos promovidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;
2. Considerando pleno atendimento do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 51, de 11 de outubro de 2024](#), que reconhece a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação, fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;
3. Considerado a [disponibilidade orçamentária](#) prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços Gráficos, do Centro de Custo nº 4.01.03.001 – Projeto – Promoção do Patrimônio Arquitetônico do DF; e
4. Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), que disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF.
5. Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderar, porquanto atendido o interesse público, e face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados **autorizo, adjudico e homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação no valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, com a empresa 55.788.121 REBECCA PACHA BONFIM DE OLIVEIRA ME (BRASÍLIA GRÁFICA), CNPJ nº 55.788.121/0001-31.

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

*Datado e assinado eletronicamente*

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente

PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 14/10/2024, às 10:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **C6216A1F** e informando o identificador **0367691**.